



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS CAXIAS DO SUL
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 22/2023 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 20 de julho de 2023.

ABERTURA DE INSCRIÇÃO À CATEGORIA DE MOBILIDADE ESTUDANTIL INSTITUCIONAL

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CAXIAS DO SUL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 150, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, torna público o **EDITAL COMPLEMENTAR Nº 22/2023 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NA CATEGORIA DE MOBILIDADE INSTITUCIONAL**, nos campi do IFRS, vinculado ao Edital EDITAL Nº 15/2023 - PROEN-REI (11.01.01.04).
<https://ifrs.edu.br/editais/edital-proen-no-15-2023-abertura-de-inscricao-a-categoria-de-mobilidade-estudantil-institucional/>

1. DA MODALIDADE

1.1. Mobilidade Institucional é destinada ao estudante regularmente matriculado nos cursos de Graduação em um dos campi do IFRS, que solicita matrícula em um componente curricular em outro *campus* do Instituto, respeitada a oferta de vagas no campus receptor e a compatibilidade do componente curricular solicitado pelo estudante, para aproveitamento de estudos no Campus de origem.

2. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

2.1. Todas as informações e orientações necessárias para a solicitação da Mobilidade Estudantil Institucional constam no Edital IFRS nº 15/2023 – [Abertura de inscrições para solicitação de matrícula na categoria de Mobilidade Institucional](#) publicado pela Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

3. CRONOGRAMA

Para discentes DO CAMPUS Caxias do Sul que desejam cursar disciplinas em outro <i>campus</i> do IFRS:		
ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Estudante do <i>campus</i> Caxias do Sul preenche e envia documentação à CRA/CAX	até 30/07

2	CRA/CAX encaminha para Coord. de Curso/CAX	31/07
3	Coord. de Curso/CAX emite parecer e encaminha à CRA/CAX	01 a 04/08
4	CRA/CAX encaminha à CRA receptora	04/08
5	CRA receptora verifica documentação e, se estiver em conformidade, encaminha à Coord. de Curso receptora	VERIFICAR NO CAMPUS RECEPTOR
6	Coord. de curso receptora analisa e emite parecer (analisando as vagas e o item 4)	
7	CRA receptora divulga lista de deferidos e indeferidos	
8	CRA receptora realiza matrícula no sistema aos deferidos	

Para discentes **DE OUTROS CAMPI** do IFRS que desejam cursar disciplinas no *campus* Caxias do Sul:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PERÍODO
1	Estudante do <i>campus</i> de origem preenche e envia documentação à CRA de origem	VERIFICAR NO CAMPUS DE ORIGEM
2	CRA de origem encaminha para Coord. de Curso de origem	
3	Coord. de Curso de origem emite parecer e encaminha à CRA de origem	
4	CRA de origem encaminha à CRA/CAX	
5	CRA/CAX verifica documentação e, se estiver em conformidade, encaminha à Coord. de Curso/CAX	31/07
6	Coord. de curso/CAX analisa e emite parecer (analisando as vagas e o item 4)	04/08
7	CRA/CAX divulga lista de deferidos e indeferidos	07/08

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 20/07/2023 16:04)

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

DIRETOR

IFRS / CC-CAX (11.01.12)

Matrícula: ###973#9

Processo Associado: 23362.000503/2023-76

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **20/07/2023** e o código de verificação: **4af89c98f0**